

LEI Nº 507

de 22 de abril de 1958.

CONCEDE UMA PENÇÃO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida a pensão de Cr\$ -- 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, à Sra. ERZILEIA MENEGUZZO LISBÔA, viúva do ex-sevidor Municipal - Sr. Lisipo Lisbôa, até 31 de dezembro de 1959.

Artº 2º - A pensão concedida no artigo anterior, será paga em parcelas mensais de Cr\$ 1.550,00 (mil e quinhentos cruzeiros) cada uma, a partir de - Janeiro de 1958.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE ABRIL DE 1958

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.